



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

“Uma Praia de Todos”

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023**

**Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Executivo Municipal de Balneário Pinhal do exercício de 2015.**

O Poder Legislativo Municipal da Balneário Pinhal, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas de Governo do Executivo Municipal de Balneário Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Palharin, processo n. 777-0200/15-7.

**Art. 2º** As Despesas, decorrentes da execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 03 de agosto de 2023.

*Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000*

**Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Ramal 21 - Balneário Pinhal/RS**

**E-mail: [contato@camarabpinhal.rs.gov.br](mailto:contato@camarabpinhal.rs.gov.br)**